



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 347, DE 17 DE JULHO DE 2013.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, ofício encaminhado à administração, expedido pela Assessoria Jurídica da Casa, fazendo referência a possível irregularidade no Processo Licitatório instaurado no dia 25 de janeiro de 2013, pela necessidade dos trabalhos do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO, que esta administração não pode se omitir da suspeita de irregularidade no Processo de Licitação, por parte da contratação da empresa vencedora, conseqüentemente, contratada;

CONSIDERANDO, os termos do inciso III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINO a interrupção da execução do Contrato 1802012013, oriundo do Processo Licitatório, sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, para as devidas averiguações.

Art. 2º DETERMINO o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria nº 333, de 16 de janeiro de 2013, à abertura de procedimento administrativo para apurar de possível irregularidade no Processo Licitatório nº 01/2013, considerando a necessidade da **URGÊNCIA DA MEDIDA**, a fim de dar continuidade ao funcionamento do órgão público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, EM 17 DE JULHO DE 2013.


José Itamar Ribeiro da Silva
Presidente

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES